



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.217/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.023 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 375.000,00
Fonte de Recurso: 014.....R\$ 375.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.089 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 25.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00
31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 1.009.918,43
Fonte de Recurso: 014.....R\$ 1.292.918,43

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
2.025 – Bloco de Atenção Básica Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 82.081,57
Fonte de Recurso: 014.....R\$ 82.081,57

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
2024 – Bloco de Atenção Básica – PAB
3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 50.000,00
Fonte e Recurso: 014.....R\$ 50.000,00

Total Fonte de Recuso 014:.....R\$ 1.800.000,00

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo Único

Lei Municipal nº 1.217/2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fonte de Recurso - Transf do Fundo Nacional de Saúde

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balançetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/agosto).....	R\$ 1.302.952,78	2252958,29
2) Arrecadação do 2º Período de 2019(setembro/dezembro)...	R\$ 950.005,51	
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/agosto).....	R\$ 4.079.631,68	
4) Receita prevista para 2020.....	R\$ 1.215.000,00	

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta \quad . = 1^\circ \text{ período de 2020} \dots\dots\dots \text{R\$ } 4.079.631,68 \times 100 \quad 313,11 \% \\ . = 1^\circ \text{ período de 2019} \dots\dots\dots \text{R\$ } 1.302.952,78$$

$$\Delta \quad . = 313,11 \% - 100 \quad . = \quad 213,11 \% \quad \text{Taxa de Incremento}$$

$$213,11 \% \quad \text{R\$ } 950.005,51 \times 213,11 \% \quad \text{R\$ } 2.024.524,83 \\ \text{Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2019} \quad \text{R\$ } 2.974.530,34$$

Cálculo do Excesso de Arrecadação

$$\begin{aligned} &\text{Receita prevista para 2020} \dots\dots\dots (+) \quad \text{R\$ } 1.215.000,00 \\ &\text{Menos Arrecadação 1º Período 2020} \dots\dots\dots (-) \quad \text{R\$ } 4.079.631,68 \\ &\text{Resultado + Taxa Incremento} \dots\dots\dots (-) \quad \text{R\$ } 2.974.530,34 \end{aligned}$$

$$\text{Excesso Disponível} \quad \text{R\$ } -5.839.162,02$$

DECRETOS REALIZADOS
EXTRAORDINÁRIO

1.000.000,00
200.000,00



Diário Oficial

ANO IX Nº 2509

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

LEI Nº 1.217/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.023 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 375.000,00

Fonte de Recurso: 014.....R\$ 375.000,00

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.089 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 150.000,00

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 25.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

31.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 1.009.918,43

Fonte de Recurso: 014.....R\$ 1.292.918,43

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Bloco de Atenção Básica Assistência Farmacêutica

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 82.081,57

Fonte de Recurso: 014.....R\$ 82.081,57

08 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

2024 – Bloco de Atenção Básica – PAB

3.1.90.13.00 – Obrigações

Patronais.....R\$ 50.000,00

Fonte e Recurso: 014.....R\$ 50.000,00

Total Fonte de Recurso 014:.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme especificado no **Anexo Único** desta **Lei**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2509

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 05 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Anexo Único
Lei Municipal nº 1.217/2020

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO

Fonte de Recurso - Transf do Fundo Nacional de Saúde

Lei nº 4.320/64, art. 43, § 3º

Informações sobre o Orçamento e Balançetes

1) Arrecadação do 1º Período de 2019 (janeiro/agosto).....	R\$ 1.302.952,78
2) Arrecadação do 2º Período de 2019 (setembro/dezembro)...	R\$ 950.005,51
3) Arrecadação do 1º Período de 2020 (janeiro/agosto).....	R\$ 4.079.631,68
4) Receita prevista para 2020.....	R\$ 1.215.000,00

2252958,29

Cálculo da Taxa de Incremento

Δ = 1º período de 2020.....	R\$ 4.079.631,68	x 100	313,11 %
= 1º período de 2019.....	R\$ 1.302.952,78		
Δ = 313,11 % - 100 =	213,11 %	Taxa de Incremento	

Cálculo do Excesso de Arrecadação

213,11 %	R\$ 950.005,51	x 213,11 %	R\$ 2.024.524,83
Resultado + Arrecadação do 2º Período de 2019	R\$ 2.974.530,34		
Receita prevista para 2020.....(+)	R\$ 1.215.000,00		
Menos Arrecadação 1º Período 2020.....(-)	R\$ 4.079.631,68		
Resultado + Taxa Incremento.....(-)	R\$ 2.974.530,34		

Excesso Disponível====> -5.839.162,02

DECRETOS REALIZADOS	1.000.000,00
EXTRAORDINÁRIO	200.000,00